



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3843

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
06/11/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5328/2025 de 06/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.300,00 (quinze mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
621 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
625 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
Total Suplementação:		15.300,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0023.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
416 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
422 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
443 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
623 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
Total Redução:		15.300,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3843

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
06/11/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 06 de novembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3843

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/11/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5329/2025 de 07/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0027.2.109.	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
932 - 4.4.90.52.00.00	965 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00
Total Suplementação:		650.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.13.00000000 Fonte: 965 650.000,00

Total da Receita: 650.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 07 de novembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3843

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/11/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5330/2025 de 07/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 58.666,37 (cinquenta e oito mil seiscientos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0027.2.109.	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
535 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.666,37
Total Suplementação:		58.666,37

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
57 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.666,37
Total Redução:		58.666,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 07 de novembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3843

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (42) 4731238

PORTARIA Nº. 5.298, de 07 de novembro de 2025.

**O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná,
Senhor Aparecido Buzato, no uso das atribuições legais,**

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, com as atribuições de acompanhar o Concurso Público, para preenchimento de vagas e cadastro de reservas para administração municipal.

SANDRA ABREU SANTOS, matrícula 400344/200476
CLEICYELLEN DA SILVA ALVES, matrícula 200741
MARIA CAROLINA SAIA GRAVA LYRA, matrícula 200768

A presente designação será processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal, sendo que os servidores perceberão seus proventos pelo Cargo de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3843

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2025

Secretaria de
Educação e Cultura



EDITAL DE SELEÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

CHAMADA PÚBLICA através do credenciamento para seleção de projetos culturais que visem à promoção da cultura e valorização da diversidade cultural do Município de Lidianópolis, conforme disposto nas Leis nº 14.133/2021, 13.018/2014, 14.399/2022 e Decretos nº 11.453 e 11.740 de 2023.

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
RONQUI E CIA LTDA	63.071.979.0001-09	1º COLOCADO NOTA: 66 <u>SELECIONADO</u>
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM	29.983.622/0001-69	2º COLOCADO NOTA: 58

Lidianópolis, 07 de novembro de 2025



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3843

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2025

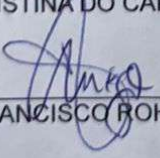
Gabinete do
Prefeito

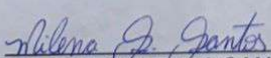
LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLAC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022) PARA O MUNICIPIO DE LIDIANOPOS/PR.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lidianópolis/PR, os membros da Comissão Técnica nomeada pelo Decreto nº 5.214/2025, com a finalidade de proceder à análise dos projetos culturais protocolados em atendimento à Chamada Pública nº 011/2025, destinada à seleção de propostas culturais para celebração de Termo de Execução Cultural, conforme a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB) e o Decreto Federal nº 11.740/2023. Foram protocolados dois projetos culturais, encaminhados via e-mail institucional, dentro do prazo estipulado no edital. Após conferência documental e análise técnica conforme os critérios do Anexo V – Critérios de Seleção, procedeu-se à avaliação individual dos projetos, observando-se os aspectos de relevância cultural, viabilidade técnica e financeira, coerência entre objetivos, metas e orçamento proposto, além do impacto sociocultural das ações no território municipal. Após análise criteriosa, o projeto “Solta a Voz”, de autoria do proponente Guilherme Ronqui, foi o único que atendeu integralmente aos requisitos do edital, obtendo pontuação de 66 pontos, superior ao outro proponente que obteve 58 pontos, sendo suficiente para classificação e seleção. O referido projeto tem como objetivo registrar e difundir o evento cultural “Solta a Voz”, por meio da produção audiovisual de apresentações, depoimentos e manifestações artísticas, promovendo a valorização da cultura local, a memória coletiva e o fomento às produções culturais do município de Lidianópolis/PR. Diante dos resultados, a Comissão Técnica deliberou pela seleção do projeto “Solta a Voz”, de Guilherme Ronqui, para firmar Termo de Execução Cultural com o Município, nos termos do edital vigente. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis, conforme o item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 011/2025, abrindo-se o prazo de três (03) dias úteis para eventual interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório, que segue assinado por mim, Letícia Cristina do Carmo Maciel, Secretária Municipal de Educação e Cultura, e pelos demais membros da Comissão Técnica.


LETÍCIA CRISTINA DO CARMO MACIEL


DHIEGO FRANCISCO ROHLING TORRES


MILENA SANTANA SANTOS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3843

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2025

PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a Lei Municipal nº 813/2017, e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

OBJETO	MODALIDADE	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	DIRETRIZES DE PAGAMENTO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa para desenvolvimento, hospedagem, fornecimento de contas ilimitadas de e-mail, manutenção técnica e alimentação de todo o conteúdo do site, diário oficial e manutenção do portal de transparência da Câmara Municipal	Dispensa	MARÇO	MENSAL	R\$ 10.350,00 anual
Contratação de empresa para locação de Softwares voltadas para área de consultoria e auditoria, mais especificamente, relacionados às áreas de controle interno, para Câmara de vereadores Municipal, para o período de 12 (doze) meses.	Dispensa	MARÇO	MENSAL	R\$ 13.818,72 anual
Contratação de empresa para Aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para manutenção do Veículo Oficial	Pregão	MAIO	MENSAL	R\$ 9.060,00 anual
Contratação de Empresa para aquisição de	Pregão	AGOSTO	À VISTA	R\$ 8.138,94 anual



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3843

Lidianópolis, Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Aquisição Gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal.				
Contratação de empresa para Aquisição de Seguro total do Veículo da Câmara Municipal.	Dispensa	OUTUBRO	Á VISTA	R\$ 1.300,00 anual

TOTAL DE DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 42.667,66

O Plano de Contratação Anual (PCA) da Câmara Municipal de Lidianópolis/PR se regulamenta diretamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e foi elaborado com base nas contratações realizadas nos últimos 03 (três) anos, prevendo aquisições e contratações rotineiras, assim como prováveis contratações que venham ser necessária ao longo do exercício, ou seja, trata - se de estimativa de despesa.

Para o exercício de 2025, o PCA apresenta bens e serviços utilizados nas atividades diárias. No demonstrativo há descrição sucinta, quantidade estimada, período previsto para aquisição, se a compra é parcelada ou única, além de valores estimados. Em relação aos valores, para itens cujas contratações são rotineiras, foi estimado um valor global. Para serviços e outras prováveis aquisições, foi considerado um valor unitário estimado.

Adequações ao longo do exercício, assim como aquisições/contratações não previstas, serão incluídas no Plano de Contratações Anual e devidamente justificadas nos procedimentos de contratações.

Lidianópolis/PR, 07 novembro de 2025.

Uilian Pires
UILIAN CRISTIANO PIRES

Agente de Contratação